

CONTRATO N.º 34/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 02/2019/DICP - MUSEOGRAFIA PARA A EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA "PLASTICIDADE: UMA HISTÓRIA DOS PLÁSTICOS EM PORTUGAL" A INSTALAR NO MUSEU DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, natural do concelho [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JORGE ANTÓNIO DOS REIS MOREIRA, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **STONEREPAIR, LDA.**, com o capital social de €500,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónicos, com sede em Rua D. João Pereira Venâncio, n.º 4, Marinha Grande, pessoa coletiva número 510761739, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 20/02/2019, do Senhor Presidente/Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 02/2019 – Museografia para a exposição temporária "Plasticidade – Uma história dos Plásticos em Portugal", a instalar no Museu de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010399 – Plano 2019/I/123, compromisso número 515/2019, autorizado em 19/02/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens para a museografia para a exposição temporária "Plasticidade – Uma história dos Plásticos em Portugal", a instalar no Museu de Leiria, que implica a produção, fornecimento e aplicação de bens e execução de serviços associados, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos anexo ao Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

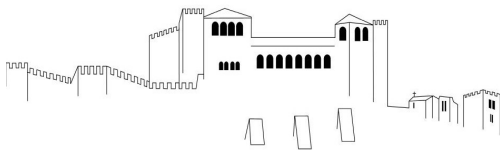
Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €34.327,67 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 15.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o primeiro outorgante designou como Gestor do Contrato o [REDACTED] ficando a seu cargo o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo de garantia dos bens.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 19 de dezembro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 19 de dezembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Marinha Grande [1392] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade StoneRepair, Lda., emitido em 01 de março de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 13 de dezembro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Jorge António dos Reis Moreira, com o número [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] válido até [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.